DECRETO Nº 3.748, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo
Unidade 003 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção Atividades Culturais
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo
Unidade 003 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção Atividades Culturais
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de maio de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal